

DECRETO Nº 24 , DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			125.000,00
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1843	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1845	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1436	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
		Serviços Públicos de Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1440	10.302.0016.2379.2379	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-25.000,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
		Serviços Públicos de Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

-125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66
09.067.562/0001-27 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24 , DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2024



LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL
